

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE BAIXO VALOR

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de placas de acessibilidade, com texto em relevo e braile.

1.2. Especificação dos Itens e Estimativa de Despesa

1.2.1.A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Placa acrílico personalizada branco 2mm, texto em relevo e braille – 18x19	UN	135	R\$ 51,30	R\$ 6.925,50
02	Placa acrílico personalizada branco 2mm, texto em relevo – 18x4	UN	241	R\$ 17,00	R\$ 4.097,00
03	Placa acrílico personalizada branco 2mm, texto em relevo e braille – 15x8	UN	241	R\$ 12,00	R\$ 2.892,00
04	Frete	UN	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00

1.2.2.O valor estimado para contratação é de: **R\$ 14.414,50.**

O quantitativo estimado foi definido com base na necessidade de adequação dos prédios públicos às normas de acessibilidade, conforme solicitado por meio do inquérito civil SIG/MP nº 06.2024.00000710-6.

1.3.Da classificação do objeto

1.3.1.O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.382/2023.

1.3.2.O objeto é classificado como bem/serviço de natureza **COMUM**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.A presente contratação tem como justificativa atender a demanda e as exigências legais de acessibilidade e promover inclusão nos ambientes públicos, conforme recomendado pelo inquérito civil SIG/MP nº 06.2024.00000710-6.
- 2.2.O procedimento de contratação não será realizado na forma eletrônica, tendo em vista que se trata de contratação com valor inferior a ¼ do limite para dispensa de licitação para compras em geral ou pequenos serviços imediatos. Em razão do baixo valor e baixa complexidade da contratação, justifica-se adoção de procedimento simplificado, com vistas a dar maior celeridade à contratação e de reduzir os custos da administração com a realização do processo de contratação.
- 2.3.Nos termos do §5º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021 e do Art. 5º do Decreto Municipal nº 9.555/2024, a análise jurídica é dispensada para o presente procedimento.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1.O fornecimento do objeto ocorrerá em entrega única, conforme a demanda solicitada pelo Departamento
- 3.2.O prazo para entrega/execução será de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.
- 3.2.1.A entrega dos produtos deverá ser realizada no endereço: Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, Centro – Campos Novos - SC;
- 3.2.2.O objeto será recebido
- a. de forma provisória: em até 10 (dez) dias após a entrega do produto;
 - b. de forma definitiva: em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório;
- 3.2.3.O contratado será obrigado a substituir/refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, dos materiais que não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ou ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.
- 3.2.4.O prazo para substituir os produtos que estejam em desacordo com as especificações será de até 20 (vinte) dias úteis contados da notificação do fornecedor.
- 3.2.5.A garantia será de no mínimo:
- a. 30 (trinta) dias, no caso de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;
 - b. 90 (noventa) dias, no caso de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.
- 3.2.6.A responsabilidade e todos os custos pela retirada do produto em caso de acionamento da garantia são do fornecedor.
- 3.2.7.Não será admitida a subcontratação do objeto.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Para fornecimento do objeto será exigida a apresentação dos documentos de habilitação elencados no Decreto Municipal nº 9.384/2023, quais sejam:
- a. Ato constitutivo da empresa, atualizado e devidamente registrado;
 - b. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
 - c. Documento de identidade do sócio administrador e procurador;
 - d. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - e. Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;
 - f. Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;
 - g. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 4.2. Será realizada consulta no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> a fim de verificar a situação do fornecedor no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitida a respectiva certidão negativa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA

- a. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
- b. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
- c. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
- d. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
- e. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- f. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
- g. Responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais e produtos.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



- c. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- d. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço.

6.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1.A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9.386/2023, que “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”.

7.A fiscalização desta contratação será realizada pelo servidor Lucas Eduardo Zarpelon.

8.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1.O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto ou da prestação de serviço, mediante apresentação da nota fiscal;
- 8.2.Caso o objeto seja recusado por estar em desacordo com as especificações, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação do bem e/ou serviço;
- 8.3.A conta corrente deverá estar em nome da CONTRATADA.

9.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- 9.1.A seleção do fornecedor se dará mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2.A seleção do fornecedor ocorrerá concomitantemente à realização de pesquisa de preços, nos termos do §5º, artigo 8º do Decreto Municipal 9.384/2023, sendo considerada a proposta mais vantajosa aquela que apresentar o menor preço, desde que atendidos os requisitos de habilitação elencados no art. 8º do decreto supracitado.
- 9.3.Justifica-se desde já, que o fornecedor escolhido será aquele que apresentar o **MENOR PREÇO**, desde que atendidas as condições de habilitação.

10.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1.O valor total da contratação é de **R\$ 14.414,50**
- 10.2.O valor da contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto Municipal nº 9384/2023.

11.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da(s) seguinte (s) dotação(s) orçamentária (s):

Órgão	Secretaria de Educação e Cultura		
Dotação	091	Fonte de Recurso	

Campos Novos, 20 de janeiro de 2026.

Volcir Canuto

Secretário (a) de Planejamento e Coordenação Geral

JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÕES

Fornecedor Selecionado: Watplast Industria e Comercio LTDA

Justificativa da Escolha do Fornecedor: O fornecedor presta serviços no ramo de atividade do objeto a ser contratado, atendeu todas as condições de habilitação e apresentou o **menor preço**.

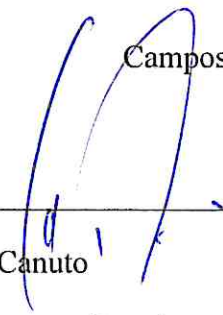
Valor total da contratação: R\$ 14.414,50

Justificativa do Preço: O preço a ser pago é compatível com o praticado pelo mercado e foi obtido por meio de pesquisa de preços, conforme quadro comparativo em anexo.

Declaro para os devidos fins ter observado o somatório do dispêndio no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Autorizo a realização da contratação nos termos estabelecidos no Termo de Referência.

Campos Novos, 20 de janeiro de 2026.



Volcir Canuto

Secretário (a) de Planejamento e Coordenação Geral